



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP
Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12/08/16 – 09h00

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida por Marcela Eriana Rasera Ambrosano. Estiveram presentes os conselheiros: Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Elaine Ap. Barella, Euclidia Maria B. L Fioravante, Gustavo Nazato Valentinuci, Magali Aparecida de Oliveira Santos, Maria Aparecida Rossi Galvão, Priscilla Fernanda Rocha Gimenes, Solange Adriana Tonin Spironello, Nidia I. S. Salvaia, Rosana Vaz, Ariana M. C. Avanzi. **Justificaram Ausência:** Janete Celi Soares Sanches, Joana D'Arc Filetto, Roger Nascimento Carneiro. **Ausentes:** José Luiz Benedito Corrêa. Participantes: Cristina Cogo, Patricia Fernanda Barbosa. A Presidente Interina, Marcela dá início a reunião com a leitura das atas das reuniões ordinária de 08 de julho e extraordinária de 14 de julho de 2016. A leitura que foi realizada pela conselheira Magali. Solange sugere inversão de pauta, iniciando pelo **Item K** que foi acrescentado na pauta – Resolução Fluxos de atendimento: Solange comenta que a reunião realizada com os atores que participaram da atualização dos Fluxos, apenas houve mudanças de ordem de seus sub itens e reforça que dia 18 de agosto às 14h00 haverá nova reunião para conclusão da análise destes Fluxos, uma vez que apenas o Fluxo de Violência foi discutido e concluído com a inclusão do CRAMI. Solange sugere que após a análise e aprovação das atualizações pelos atores, seja feita a deliberação e a publicização do mesmo, para que não haja perda dos trabalhos com a mudança de gestão do Município. É sugerido que a Resolução seja elaborada para apresentação na reunião, incluindo na mesma que os Fluxos e seus protocolos serão revisitados periodicamente, devendo garantir a intersectorialidade, uma vez que a saúde deu ótimas contribuições. Euclidia coloca que em gestões anteriores, também não houve a conclusão da resolução e avaliação de fluxos, lembrou-se que 2014 foi um ano atípico. Para a próxima reunião sobre os Fluxos, é sugerido que os participantes usem crachás de identificação. Patrícia sugere um cronograma para avaliação dos Fluxos. Elaine fala que a presença foi maciça na reunião. Euclidia refere que é importante dar ciência sobre a resolução de todo o serviço envolvido no Fluxo e depois retorna ao CMDCA. Elaine, considera que realmente não se pode perder um trabalho que foi construído coletivamente, uma vez que mudando o governo poderá ocorrer mudanças nos serviços. Em votação o colegiado decidiu que a resolução será levada para apresentação na reunião dos Fluxos

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

para conhecimento, votação e aprovação. Solange refere que as discussões extrapolaram o tempo estimado, e torna-se interessante limitar o tempo de 03 minutos para cada um fazer sua contribuição. Gustavo sugere que cada item do protocolo seja explicado pelo serviço correspondente e posteriormente a rede faz as contribuições. **02 – Deliberações. Item A** – Homenagem aos conselheiros: os certificados foram entregues aos ex conselheiros presentes e receberam os agradecimentos. **Item B** – Eleição da Mesa Diretora: A vice-presidente Marcela, refere que é necessário definir se prevalecerá a alternância entre poder público e sociedade civil na função de presidente deste Conselho, prossequindo dizendo que concorda em dar voz e voto a sociedade civil pelo momento político. Magali, refere que também é a favor desta sugestão. Euclidia refere que pelo tempo de trabalho junto ao Conselho, assume o desafio da presidência e gostaria da Solange ao seu lado como vice-presidente. Solange diz que o coletivo é quem decide, e que o poder público tem que estar mais presente. Gustavo questiona se optem pela Solange na presidência, ela permanecerá com esta mudança de governo. Solange fala que quando há mudança de gestão pode ocorrer algumas mudanças, mas que seu trabalho é bem consolidado, considerando importante a alternância, mas não está previsto no regimento do Conselho. Após considerações foi aberto para votação pelas candidatas/conselheiras para a eleição para presidência, estando a eleição entre Euclidia e Solange. Acordou-se que aqueles que forem favoráveis a sociedade civil levantem a mão, onde após a contagem a representante da sociedade civil foi eleita com 08 votos. Desta forma a mesa diretora será composta por: EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE – Presidente Representa: Espaço Pipa-Síndrome de Down, SOLANGE ADRIANA TONIN SPIRONELLO - Vice presidente Representa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ARIANE ZEM - 01ª Secretária Representa: Instituto Formar de Assistência Social e Aprendizagem Profissional BARBARA ROCHELLE RIZZOLO - 2ª Secretária, Representa: Secretaria Municipal de Finanças. **Item C** – Composição das Comissões Temáticas: Euclidia, fez as explicações relativas as atribuições das Comissões de Justiça: Finanças e Políticas Públicas, organizando-se da seguinte forma: **Comissão de Justiça:** Euclidia Maria B. L. Fioravante, Maria Aparecida Rossi Galvão, Janete C. S. Sanches, Renata Gava. **Comissão de Finanças:** Barbara Rochelle Rizzolo, Gustavo Nazato Valentinuci, Joana D'arc Filetto, Roger Nascimento Carneiro. **Políticas Públicas:** Ariane Zem, Elaine Aparecida Barella, Magali Ap. De Oliveira Santos, Marcela Eriana R. Ambrosano, Priscilla Fernanda Rocha Gimenes, Solange Adriana Tonin Spironello. **Comissão FUMDECA:** Ariane Zem, Barbara Rochelle Rizzolo, Elaine Aparecida Barella,

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Magali Ap. De Oliveira Santos, Marcela Eriana R. Ambrosano, Priscilla Fernanda Rocha Gimenes, Solange Adriana Tonin Spironello, Maria Aparecida Rossi Galvão. **Item E** – Ofício CME 031/2016 – Indicação de 02 representantes do CMDCA no CME: Maria Aparecida será a titular e Ariane Zem suplente. **Item F** – Ofício CT II – Demonstrativo Estatístico 01ª Semestre 2016: Retomar a discussão do COMAD sobre a política da criança e do adolescente. Elaine refere que a polícia deveria estar presente nos conselhos. Euclidia, sugere que na próxima reunião seja definida uma Comissão para discussão da segurança de crianças e adolescentes nas Festas do Município. **Item G** - Ofício CT I: Alterações das Funções Internas: Ficando da seguinte forma: Coordenadora: Zélia Reis, Vice-Coordenador: Rodolpho Hoff Junior, 1º Secretária: Miulaine C. F. Cardoso 2º Secretário: José Carlos Fernandes e Administrador: Carlos A. Martins Filho. **Item H** – Site FUMDECA: Euclidia, coloca que é necessário fazer uma tomada de preço junto as agências de comunicação para reformulação do site. A intenção é que o Fundo da Criança e do Adolescente custeie a reformulação do site e a Campanha publicitária FUMDECA. **Item I** – Matéria JP 09/08/16 – Fundação Casa: Euclidia, realizou a leitura da matéria e será agendada visita com os conselheiros: Ariane Zem, Gustavo Nazato Valentinuci, Magali Ap. De Oliveira Santos e Dra. Janete C. S. Sanches. **Item J**- Processos para análises CIEE e CRAMI: As comissões precisam agendar para realizar a análise destas pastas. Será encaminhado e-mail para agendamento. **3 – Informes e Assuntos novos:** **Item A**- Ofício 133/2016 SEMAC – Representantes neste conselho: **Item B** – Ofício 091/2016 SELAM: Substituição de representantes: O representante da Secretaria de Lazer e atividades motoras neste conselho ficará como titular Roger Nascimento Carneiro substituindo o conselheiro Titular. Marcolino Malosso Filho, ficando como (Suplente), Ronaldo José Lucentini. **Item C** – Carta Gabinete do Vereador Pedro Kawai aos novos conselheiros e aos ex conselheiros. A carta de congratulações foi entregue de forma nominal a cada conselheiro. **Item D** – Convite e Programação VIII Cultura e Movimento na Terceira Idade. Finalizada a reunião eu, Ariane Zem lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Marcela Eriana R. Ambrosano
Presidente Interina

Ariane Zem
1º Secretaria

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Barbara Rochelle Rizzolo
Conselheira

Euclidia Maria B. L Fioravante
Conselheira

Gustavo Nazato Valentinuci
Conselheiro

Magali Aparecida de Oliveira Santos
Conselheira

Maria Aparecida Rossi Galvão
Conselheira

Priscilla Fernanda Rocha Gimenes
Conselheira

Solange Adraiana Tonin Spironello
Conselheira

Nidia I. S. Salvaia
Conselheira

Rosana Vaz
Conselheira

Ariana M.C Avanzi
Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.